CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

(LEGISLATIVO)

A proposta visa propor a utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU**, inscrita no CNPJ sob o n°55.675.193/0001-72, com sede na Avenida Dr. Carlos Botelho, n° 1007, Centro, Pariquera-Açu/SP – Cep 11930-000, pois se faz justo o reconhecimento a esta entidade, pois a declaração outorga maior credibilidade às entidades sem fins lucrativos, permitindo que as mesmas não sejam encaradas como uma simples associação aventureira, Esse reconhecimento é previsto pela Lei n° 1.269/1971.

A entidade já realiza diversos trabalhos nesta cidade e com a declaração possibilitará inclusive o acesso a convênios e parcerias com outras instituições, além de poder ser agraciada com recursos vindos de verbas parlamentares, do Município, do Estado e da União, para um maior investimento proporcinando ações e projetos em prol também do município.

Todos os documentos que são requisitos para a declaração da entidade com o título de utilidade pública seguem anexo.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 3 de fevereiro de 2022.

EDSON LEITE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 76/22
Recebido em: 03/02/2022
Horário 11:15

Cumpra-se em 04/02/2022
Leitura em Plenário
Arquivar
Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores
- Às Comissões
- À Diretoria Legislativa
-
- Ao Diretor da Contabilidade
- Ao Tesoureiro

"Deus seja louvado"

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

(LEGISLATIVO)

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU** – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº55.675.193/0001-72, com sede na Avenida Dr. Carlos Botelho, nº 1007, Centro, Pariquera-Açu/SP – Cep 11930-000"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 3 de fevereiro de 2022.

EDSON LEITE
Vereador

"Deus seja louvado"

Asspa
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA/SP
MICROFILMADO SOB 7192

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU

Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005.

ARTIGO 1° - DENOMINAÇÃO, SEDE FINALIDADE E DURAÇÃO:

A Associação dos Servidores de Saúde de Pariquera-Açu, neste estatuto designada, simplesmente, como ASSPA, fundada em data de 29 de novembro de 1983, com sede e foro nesta cidade, na venida Doutor Carlos Botelho, n°1007, Centro, de Pariquera-Açu, CEP 11.930-000 do Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e de utilidade pública, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender funcionários/servidores da saúde seja privado ou público de Pariquera-Açu, Sócios da ASSPA, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2° - DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes finalidades:

I. Incentivar a solidariedade e a cooperação entre seus associados (as) e do município;
II. Articular social, política e financeiramente programas e projetos que promovam assistência aos associados;
III. Projetos e eventos de caráter cultural, turístico, artístico e cívico;
IV. Projetos e eventos sociais e recreativos;
V. Festas e Eventos com Sonorização;
VI. Fortalecer por todas as formas, o espírito de integração e solidariedade;
VII. Congregação dos funcionários públicos e privados de Pariquera-Açu.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante a delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3° - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO:

A Associação se dedicar às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficiente a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA/SP
MICROFILMADO SOB 7192

ARTIGO 4° - DA ASSEMBLEIA GERAL:

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
II. Eleger e destituir os administradores;
III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
VIII. Delibera quanto à dissolução da Associação;
IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvem eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Parágrafo Quarto - Para as deliberações sujeitas a votação, apenas os associados que estiverem regulares e com no mínimo 1 (um) ano de associado, quite com suas obrigações estatutárias, poderão votar.

ARTIGO 5° - DOS ASSOCIADOS:

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA JACUPIRANGA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA/SP
7192
MICROFILMADO SOB

II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações fixadas pela Diretoria Executiva;
III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente, com a quantia fixada pela Diretoria Executiva;

ARTIGO 6° - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO:

Poderão filiar-se somente pessoas maiores e 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria de entidade, que a submeterá a Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matricula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Caso seja " associado contribuinte", assume o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7° - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
III. Zelar pelo bom nome da Associação;
IV. Defende o patrimônio e os interesses da Associação;
V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
VI. Comparecer por ocasião das eleições;
VII. Votar por ocasião das eleições;
VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8° - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais;

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, desde que esteja regular com suas obrigações e com o mínimo 1 (um) ano de associado, na forma prevista neste estatuto;
II. Usufruir dos benefícios oferecidos pela Associação;

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA JACUPIRANGA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA/SP
MICROFILMADO SOB 7192

III. Recorrer a Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9° - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO:

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10° -DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO:

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento IV disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do estatuto social;
II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
IV. Desvio dos bons costumes;
V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
VI. Falta de pagamento, por parte dos " associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA/SP
MICROFILMADO SOB 3192

ARTIGO 11° - DA APLICAÇÃO DAS PENAS:

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;
II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
III. Eliminação do quadro social;

ARTIGO 12° - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO:

São órgãos da Associação:

I. Diretoria Executiva;
II. Conselho Fiscal;

ARTIGO 13° - DA DIRETORIA EXECUTIVA:

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1° e 2° Secretários, 1° e 2° Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria dos membros;

ARTIGO 14° - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA:

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da assembleia Geral;
III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
V. Elaborar o orçamento anual;
VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão a prestar contas referentes ao exercício anterior;
VII. Admitir pedido inscrição de associados;
VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA JACUPIRANGA

Parágrafo Único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15° - COMPETE AO PRESIDENTE:

(As competências, deste e dos demais devem seguir a composição contida no art.13)

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim de julgar necessário;
II. Convocar e presidir as reuniões da Diretorias Executiva;
III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA/SP
MICROFILMADO 2021 92

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessário ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16° - COMPETE AO 1° SECRETÁRIO:

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
II. Redigir a correspondência da Associação;
III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único - Compete ao 2° Secretário, substituir o 1° Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17° -COMPETE AO 1° TESOUREIRO:

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Compete ao 2° Tesoureiro, substituir o 1° Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18° - DO CONSELHO FISCAL:

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinário;
III. Requisitar ao 1° Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

GISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA JACUPIRANGA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA/SP
MICROFILMADO SOB 192

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19° DO MANDATO:

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, para mandato de 03 (três) anos, sendo apresentada chapa completa à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20° -DA PERDA DO MANDATO:

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II. Grave violação deste estatuto;
III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificativa em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia a Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação da defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuinte em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21° - DA RENÚNCIA:

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro -O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA JACUPIRANGA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACUPIRANGA
MICROFILMADO SOB 1 92

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22° - DA REMUNERAÇÃO:

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23°- DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS:

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24° - DO PATRIMÔNIO SOCIAL:

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festa e outros eventos, desde que revestidos totalmente em benefício da associação;
III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25° - DA VENDA:

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26° - DA REFORMA ESTATUTÁRIA:

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados. **(O quórum para este artigo é livre, sendo o acima meramente enunciativo).**

ARTIGO 27° - DA DISSOLUÇÃO:

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face a impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JACUPIRANGA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE IGUAPE
7192
MICROFILMADO SOB

desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidades dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados,

Parágrafo Único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28° - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29° - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30° - DAS OMISSÕES:

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Pariquera-Açu/SP, 07 de outubro de 2021

Mário Augusto Amaro Miranda
Presidente

Dr. Rodrigo Claudionor Mendes
Advogado OAB-SP nº 423.300

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA JACUPIRANGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.675.193/0001-72 **MATRIZ**		06/08/1987

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE DE PARIQUERA ACU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSPA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR CARLOS BOTELHO	1007	GALPAO;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.930-000	CENTRO	PARIQUERA-ACU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MSELLUS@IG.COM.BR	(13) 3856-5493

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/01/2022** às **14:16:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	55.675.193/0001-72
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE DE PARIQUERA ACU
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARIO AUGUSTO AMARO MIRANDA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **29/01/2022** às **14:18** (data e hora de Brasília).

Eleicao 03/06/88

Cartório de Notas e Anexos
DOMZETE APARECIDO RIBEIRO — ESCRIVÃO —
MARY DALVA DE LIMA RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Comarca de Iporanga-SP.

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU.

Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito, realizou eleição pelo voto direto, conforme preceito estatuário, para a composição da Diretoria, com mandato de dois anos, na Farmácia do Hospital Regional Vale do Ribeira, com duração iniciada às 09 (nove) horas e terminada às 16 (dezesseis) horas, conforme decisão de reunião anterior. Compuseram a mesa diretiva os funcionários/servidores: Adilson Patekoski Navarinski e Domingos José Flórido. O pleito transcorreu normalmente e foi encerrado no horário supra citado.

DAS APURAÇÕES

Após os exames das listas de votação, a urna foi aberta às nove horas do dia seis de junho, estando aptos a votos todos os funcionários/servidores do Hospital e Centro de Saúde, conforme decisão anterior, sendo que votaram cinquenta e nove, com cinquenta e dois votos favoráveis, quatro não e três votos nulos.

Não estiveram presentes nenhum dos canditatos inscritos na Chapa Concorrente à Diretoria. Terminada a apuração realizada pelos mesários Célio Nozor Mizumoto á Walter de Mello, o resultado quanto ao número de votos foi o seguinte:

Para a Diretoria:

Diretor Presidente: Vicente Inacio Junior
Diretor Vice Presidente: Marcos André Siedlarczyk
Secretário Geral: Sérgio Luiz Ranzani da Silva
1º Secretário: Elizete Maria de Almeida
Tesoureiro Geral: Silas Lobo
1º Tesoureiro: Isabel da Silva Martins
Diretor Deptº Patrimonial: Osiris Soares
Diretor Deptº Sócio Cultural: Dinair Pereira
Diretor Deptº de Esportes: José Valdir Régio da Silva
Diretor Deptº Feminino: Maria Aparecida Monteiro

A Chapa da Diretoria obteve cinquenta e dois votos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão de votação e apuração das quais transcrevi a presente Ata, que por mim e pelos presentes foi assinada.

2º Cartório de Notas e Anexos
DONIZETE APARECIDO RIBEIRO
— ESCRIVÃO —
MARY CALVA DE LIMA RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Comarca de Jacupiranga - S.P.

CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO
COMARCA DE JACUPIRANGA - EST. DE SÃO PAULO

Apresentado hoje p/ registro e anotado sob n.o de ordem 5651.
n.o protocolo Lo. A-3.
Jacupiranga, 16 de Junho de 1988.

Registrado sob n.o de ordem 539.
do livro n.º A-3 de registro geral de Pessoas Jurídicas
de 1988.

OFICIAL

Emol. recebido Cr$ 20,36
Selos pagos por verba

2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça
Jacupiranga - Estado de São Paulo
Donizete Aparecido Ribeiro
Escrivão Designado
Reconheço verdadeira a firma
Acima de Célio Hoser Miguel e Walter de Mello
e dou fé. Jacupiranga, 16 de Junho de 1988.

Posse 09/06/88

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU.

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade de Pariquera-Açu, foram empossados os membros' que compõem a Diretoria desta Associação.

A posse da Diretoria deu-se com a transmissão de cargo, que no momento estava vago, devido à renúncia coletiva da Diretoria anterior, e que foi passado o cargo para a nova Diretoria pelos Srs.:

José Eduardo Dantas do Amaral Campos, Presidente do Conselho Fiscal e Domingos José Florido, Presidente do Conselho Deliberativo, às 16:15 horas da data supra citada.

A Diretoria empossada esta assim formada:

Presidente: Vicente Iacio Junior

Vice Presidente: Marcos André Siedlarczyk

Secretário Geral: Sérgio Luiz Ranzani da Silva

1º Secretário: Elizete Maria de Almeida

Tesoureiro Geral: Silas Lobo

1º Tesoureiro: Isabel da Silva Martins

Diretor Deptº Patrimonial: Osiris Soares

Diretor Deptº Sócio Cultural: Dinair Pereira

Diretor Deptº de Esportes: José Valdir Régio da Silva

Diretor Deptº Feminino: Maria Aparecida Monteiro

2º Cartório de Notas e Anexos — DONIZETE APARECIDO RIBEIRO — ESCRIVÃO — MARY DALVA DE LIMA RIBEIRO — ESCREVENTE AUTORIZADO — Pariquera-Açu - S.P.

Empossada a Diretoria citada, deu-se prosseguimento da Reunião com a apresentação da atual situação da A.S.S.P.A., explanação conduzida pelo Presidente empossado Vicente Inacio Junior, ' que deu por encerrada a sessão às 17:15 horas (dezessete e quinze) digo (dezessete horas e quinze minutos) desta data, momento em que passei a transcrever esta Ata e será assinada por mim e demais componentes da Diretoria

Pariquera-Açu, 09 de junho de 1.988

Vicente Inacio Junior
Presidente

Marcos André Siedlarczyk
Vice Presidente

Emol. recebido Cr$ Selos pagos por verba

2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça
Jacupiranga - Estado de São Paulo
Donizete Aparecido Ribeiro
Escrivão Designado
Reconheço verdadeira a firma
Supra de Vicente Inácio
Siedlarczyk
e dou fé. Em testº da verdade.
Jacupir. 16 de 1988

Secretário Geral

1º Secretário

Silas Lobo
Tesoureiro Geral

Isabel da Silva Martins
1º Tesoureiro

Diretor Deptº Patrimonial

Diretor Deptº Sócio Cultural

Diretor Deptº de Esportes

Diretor Deptº Feminino

2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça
Jacupiranga - Estado de S. Paulo
Donisete Aparecido Ribeiro
Tabelião Designado

Emol. recebido Cr$... por verba
Selos pagos por verba

Reconheço verdadeira a firma
Lupa de: Sérgio Luiz Panzoni
da Silva, Elizeti Maria de
Almeida, Isabel da Silva Mar-
tins, Osíris Soares
em test. da verdade
Jacupiranga, 16 de 05 de 19 88

2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça
Jacupiranga - Estado de S. Paulo
Donisete Aparecido Ribeiro
Tabelião Designado

Emol. recebido Cr$... por verba
Selos pagos por verba

Reconheço verdadeira a firma
Lupa de: Silas Lobo, Dinair
Pereira, José Valdir Reis da
Silva e Maria Aparecida
Monteiro
em test. da verdade
Jacupiranga, 16 de 05 de 19 88

2º Cartório de Notas e Anexos
DONIZETE APARECIDO RIBEIRO
— ESCRIVÃO —
MARY DALVA DE LIMA RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Comarca de Jacupiranga - S.P.

CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTO
COMARCA DE JACUPIRANGA - EST. DE SÃO PAULO

Apresentado hoje p/ registro e anotado sob n.º de ordem 5656
n.º protocolo Lo. A-1
Jacupiranga, 16 de ... de 19 88

Registrado sob n.º de ordem 538
do livro n.º A-3 de registro Jurídicas
de 19 88

OFICIAL

3ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
55 675 193/0001-72

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [] NÃO [X] 026
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [] NÃO []
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C
Nº BÁSICO: | Nº ORDEM: 0001 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 09				
EXPORTAÇÃO	17	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08	4	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	05	ENERGIA ELÉTRICA	09	2	
IMPORTAÇÃO	03	MINERAIS	10	6	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	01	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11	4	
IPI	05	ICM	12	2	
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13	0	
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14	9	

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1000; DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000 [X] 016; ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [] 024; MAIS DE Cr$ 1.000.000 [] 032

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	08 6		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO [X]	16 2
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: OUTRAS ASSOCIAÇÕES
12 NÚMERO: 8029

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE DE PARIQUERA AÇU
14 NOME DE FANTASIA: ASSPA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): R
16 NOME DO LOGRADOURO: DOS EXPEDICIONARIOS
17 NÚMERO: 140
18 COMPLEMENTO (CANDAR, SALA ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
20 CEP: 11930
21 SIGLA DA U.F.: SP
22 MUNICÍPIO: [illegible]
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6825
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 824696798; CONTROLE 34
26 NOME: LUIZ CARLOS TIEPO

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 06 de agosto de 1.987
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA:

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 85310; ANO 87; GRUPO 01; NÚMERO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/REPARTIÇÃO RECEBEDOR

85310/6953
★ 06/08/87 ★
A.R.F.-REGISTRO

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 06; MÊS 08; ANO 87
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 3.005.442

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF
ATO DECLARATÓRIO (N.C.) 80.895 - 10/2/73 - NUREF - Instrução Normativa SRF Nº 24 de 31/1/73 - GRÁFICO LTDA. - C.G.C. 45.938.581/0001
Rua Abolição, 209 - CAMPINAS - SP

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE JAQUIRANA/SP
7126
MICROFILMADO SOB

CIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU – ASSPA

End.:Av. Dr. Carlos Botelho, 1007, Centro, Pariquera-Açu/SP.
CEP: 11930-000 – CNPJ:55.675.193/0001-72.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos **24 de julho de 2021** às **09:00** horas, se reuniram membros da Diretoria Executivo, Conselho Fiscal que faziam parte da chapa na eleição do dia 08 de junho de 2021 e Associados na sede da ASSPA e, presidida pelo Administrador Provisório Sr. Mário Augusto Amaro Miranda e para secretariar os trabalhos a Sr. Julio Cesar Muniz de Paulo, estando presentes os membros que assinam esta ATA, foi aberta a Assembléia Geral nos termos do Estatuto Social e atendendo o edital de eleição do dia 13 de julho de 2021 para a realização da Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para a gestão de 25 de julho de 2021 a 25 de julho de 2023 desta Associação.

Foi anunciada a inscrição da chapa única "UNIÃO PELA ASSPA" que preencheu todos os requisitos e cargos determinados no Estatuto Social, sendo a eleição por aclamação.

Foram eleitos: Presidente: Mário Augusto Amaro Miranda, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Técnico de Enfermagem, Estado Civil: Amasiado, RG: 32.870.374-6, CPF: 293.895.408-52; Vice-Presidente: Vanderlei Rodrigues, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Auxiliar de Serviços Gerais, Estado Civil: União Estável, RG: 30.264.599-8, CPF: 292.260.938-30; Primeiro Secretário: Júlio Cesar Muniz de Paulo, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Enfermeiro, Estado Civil: Casado, RG: RG: 25.250.220-6, CPF: 189.902.548-09; Segundo Secretário: Edmilson Mariano, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Técnico de Enfermagem, Estado Civil: Amasiado, RG: 27.005.922-2, CPF: 192.910.458-88; Primeiro Tesoureiro: Evandro Pereira Sanches, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Técnico de Enfermagem, Estado Civil: Amasiado, RG: 33909429-1, CPF: 28351205800; Segundo Tesoureiro: Ana Lucia Marcello, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Oficial Administrativo, Estado Civil: divorciada, RG: 18.503.727, CPF: 077.447.988-48; Primeiro Membro Conselho Fiscal: Gesse Verde, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Vigia, Estado Civil: União Estável, RG: 18.503.365, CPF: 075.868.058-90; Segundo Membro Conselho Fiscal: Silmar Alex dos Santos, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Técnico de Enfermagem, Estado Civil: União Estável, RG: 22.774.568-1, CPF: 130.057.378-37; Terceiro Membro Conselho Fiscal: Nildo Moreira de Oliveira, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Motorista, Estado Civil: Casado, RG: 21.748.612, CPF: 111.532.048-35. A eleição foi supervisionada pela comissão eleitoral composta por Maria Odete Boécio e Ivan Aparecido de Souza Sales.

O Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia Geral e, a presente ata, que após lida foi assinada por todos os presentes.

Mário Augusto Amaro Miranda
Administrador Provisório da ASSPA

Julio Cesar Muniz de Paulo
Secretário

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU - ASSPA, sob o CNPJ n°55.675.193/0001-72, com sede na Av. Dr. Carlos Botelho, n° 1007, Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP 11930-000, representado por seu Presidente Mário Augusto Amaro Miranda, declara que os cargos da diretoria atual, não são remunerados e não há distribuição de lucros, bonificações e vantagens a dirigentes e mantenedores ou associados.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pariquera-Açu/SP, 02 de fevereiro de 2022

Atenciosamente;

Mário Augusto Amaro Miranda
Presidente da ASSPA

Asspa
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU - ASSPA, sob o CNPJ n°55.675.193/0001-72, com sede na Av. Dr. Carlos Botelho, n° 1007, Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP 11930-000, representado por seu Presidente Mário Augusto Amaro Miranda, declara que não foi realizado atividades dentro de suas finalidades nos ultimos 03 (três) anos, devido a crise que estamos enfrentando diante da pandemia do COVID - 19, apenas foi realizado o aluguel do galpão especificados dentro do balanço demonstrativo.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pariquera-Açu/SP, 31 de janeiro de 2022

Atenciosamente;

Mário Augusto Amaro Miranda
Presidente da ASSPA

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

JOSÉ ANTONIO ANTOSCZEZEM
SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE

RG: 7.564.989-5

Endereço: Rua dos Expedicionários, 140, Centro. 11930000 PARIQUERA-AÇU, SP

Eu, para os devidos fins, atesto que conheço A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU - ASSPA**, sob o CNPJ n°55.675.193/0001-72, com sede na Av. Dr. Carlos Botelho, n° 1007, Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP 11.930-000, é pessoa jurídica com boa atividade social e moral, desconhecendo que a diretoria executiva da referida entidade tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pariquera-Açu/SP, 02 de fevereiro de 2022

JOSÉ ANTONIO ANTOSCZEZEM
RG: 7.564.989-5

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

FABIO AMÉRICO RIBEIRO MAIA
DELEGADO DA DELEGACIA DE PARIQUERA-AÇU, SP

RG: 30.264.426

Endereço: Avenida Dr. Carlos Botelho, 997, Centro. 11.930-000 PARIQUERA AÇU, SP

Eu, para os devidos fins, atesto que conheço A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU - ASSPA**, sob o CNPJ n° 55.675.193/0001-72, com sede na Av. Dr. Carlos Botelho, n° 1007, Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP 11.930-000, é pessoa jurídica com boa atividade social e moral, desconhecendo que sua diretoria executiva já tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Pariquera-Açu/SP, 31 de janeiro de 2022

FABIO AMERICO RIBEIRO MAIA

RG: 30.264.426

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

ROSEMARIE SCHWANGART
PRESIDENTE DA ACESEVAL DE PARIQUERA-AÇU/SP

RG: 5.680.203-1

Endereço: Av. Dr. Carlos Botelho, 1137, Centro. 11.930-000 PARIQUERA-AÇU, SP

Eu, para os devidos fins, atesto que conheço A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU - ASSPA**, sob o CNPJ n°55.675.193/0001-72, com sede na Av. Dr. Carlos Botelho, n° 1007, Centro, Pariquera-Açu/SP, CEP 11.930-000, é pessoa jurídica com boa atividade social e moral, desconhecendo que sua diretoria executiva já tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pariquera-Açu/SP, 01 de fevereiro de 2022

ROSEMARIE SCHWANGART

RG: 5.680.203-1

Câmara Municipal de Sete Barras

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2021

Processo Administrativo nº 231/2021

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, atendendo o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93; faz, a todos saber que celebrou o seguinte Instrumento de Contrato:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Contratada: MAGGI MOTORS LTDA

Objeto: 01 (um) veículo 0km (zero quilometro) marca Toyota Corolla Sedã XEI 2.0 Flex 16V 177cv 2021/2022 – Cor Cinza Grafite, para transporte de passageiros, dentro dos limites territoriais, e com todos os demais itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito. 01 (um) veículo 0 km (zero quilometro), para transporte de passageiros, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, ano de fabricação 2021, modelo 2022, 04 (quatro) portas laterais, altura mínima de 1.690 mm, motor com no mínimo 2.0 cc, 130 cv ou mínima, movido a gasolina ou bicombustível, flex (álcool/gasolina), câmbio automático de 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, com proteor de cartão, tapetes, limpador e lavador elétrico do para-brisa, para choques dianteiro e traseiro na cor do veículo, Rodas 17", retrovisores elétrico travas elétricas na 04 (quatro) portas, Vidros Elétricos dianteiros e traseiros, Direção Hidráulica ou Elétrica ou Eletro-Hidráulica, Ar Condicionado, Farol de Xenônio, Airbag no mínimo para motorista e passageiro, banco com revestimento em couro, Aplicação de Película "insulfilm" no vidros laterais dos padrões permitidos, e com todos o demais itens de segurança exigidos pelo código nacional de Trânsito.

Valor Global: R$ 154.320,00 (Cento e Cinquenta quatro mil trezentos e vinte reais).

Vigência: 28/12/2021.

RENAN FUDALLI MARTINS
Presidente da Câmara



A PARTIR DO DIA 10/08/21	PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSPA 2021						
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DÉBITO AUTOMÁTICO ÁGUA			R$ 170,47	R$ 126,84	R$ 118,57	R$ 171,09	
DÉBITO AUTOMÁTICO LUZ		R$ 98,87	R$ 294,18		R$ 129,03		R$ 100,98
ALUGUEL GALPÃO/UM			R$ 6.050,00	R$ 3.000,00	R$ 200,00	R$ 1.300,00	R$ 650,00
PAGAMENTO AO FERREIRO			R$ 2.900,00	R$ 2.700,00			
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			R$ 2.491,98	R$ 2.569,70			R$ 767,46
TARIFAS BANCÁRIAS	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 89,70	R$ 87,30	R$ 87,30	R$ 78,00
MENSALIDADE ASSOCIADOS	R$ 1.160,00	R$ 1.160,00	R$ 1.160,00	R$ 1.320,00	R$ 1.245,00	R$ 1.240,00	R$ 1.200,00
SALDO ANTERIOR	R$ 47,37						
CORTE ALVENARIA AGUA/LUZ			R$ 1.410,40				
PINTURA MURO				R$ 550,00	R$ 600,00		
DESPESAS BOMBEIRO					R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.722,47
ESTORNO DO CARTÓRIO						R$ 187,37	
PAGAMENTO CONTADOR						R$ 200,00	
DESPESAS CARTORIO/JUCESP						R$ 800,70	
SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL			R$ 280,00				
RENDIMENTOS							R$ 0,90
TOTAL	R$ 1.092,37	R$ 998,13	R$ 280,79	R$ 1.819,81	R$ 670,84	R$ 487,60	R$ 306,75

SALDO ATUAL R$ 383,48

Mário Augusto Amaro Miranda
Presidente da ASSPA

Evandro Pereira Serafim
Tesoureiro da ASSPA

ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICIPIO DE MIRACATU - ABAM

PORTARIA Nº 01/2022

Miracatu, 26 de janeiro de 2022.

Art.1º

A Associação dos Bananicultores do Município de Miracatu – ABAM, situada na Avenida da Saudade, 370, Jardim Miranda, Miracatu- SP, por meio do seu Presidente Ismaldo Lima da Costa Junior e no uso de suas atribuições, nomeiam a Comissão Permanente de Licitações com os membros abaixo indicados, para julgar as Licitações que ocorrerão no âmbito da ABAM durante o ano de 2022.

Titulares:

Presidente: Valdantinon Angelo Ferreira

Membro: João Camilo Bianchi

Membro: Claudio Honorio de Oliveira

Suplente I: Rogerio Ribeiro de Queiroz

Suplente II: Evanildo Antonio da Silva

Suplente III: Robert William de Moraes Gonçalves

Art.2º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Ismaldo Lima da Costa Junior
ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DO MUNICIPIO DE MIRACATU

Câmara Municipal de Juquiá

ATO DO PRESIDENTE N.º 01/2022
"Teto Público e remuneração dos Cargos Públicos".

FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à instrução n.º 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público os valores das remunerações dos cargos públicos da Câmara Municipal de Juquiá, a saber:

CARGOS	REMUNERAÇÃO
PRESIDENTE	R$ 5.317,67
VEREADOR	R$ 5.250,00
DIRETOR DO DEPTº ADM. E FINANCEIRO	R$ 15.700,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	R$ 10.834,37
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	R$ 7.474,00
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	R$ 6.726,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 4.638,41
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 4.571,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 3.316,29
COPEIRA	R$ 2.133,69
MOTORISTA PARLAMENTAR	R$ 1.990,03
AUXILIAR OPERACIONAL	R$ 1.343,01

Câmara Municipal de Juquiá, 26 de janeiro de 2022.

FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS MINERADORES DE AREIA DO VALE DO RIBEIRA E BAIXADA SANTISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 001/2022

A Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista, com sede na Rua São Francisco Xavier, 129 - Centro, Registro - SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE do tipo Técnica e Preço, objetivando a contratação de empresa de engenharia para centrais de serviços conforme especificado no Anexo I do Edital nº 01/2022, referente ao empreendimento:

OBJETO: "APOIO AOS MUNICÍPIOS NA FORMAÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FASE VIII", com abertura no dia 04/02/2022 as 09:00h.

Maiores informações e edital, acesse: contato através do e-mail: amrvalesp@gmail.com

República Federativa do Brasil

EDITAIS DE PROCLAMAS

FAÇO SABER que pretendem se casar: Douglas Januario Alves e Nayara Alves do Nascimento. Ele brasileiro, solteiro, rural braçal, natural de Registro-SP, com 24 anos, nascido em 27 de fevereiro de 1997, residente e domiciliado em Peropuava 0, Guaviruva, Registro-SP, filho de Ulisses Januario Alves e Cleusa Alves. Ela brasileira, solteira, do lar, natural de Juquiá-SP, com 21 anos, nascida em 14 de janeiro de 2001, residente e domiciliada em Peropuava, 0, Guaviruva, Registro-SP, filha de Sidnei Ribeiro do Nascimento e Anita Alves do Nascimento.

FAÇO SABER que pretendem se casar: Leandro Tauneó Okamoto e Regiane Pontes de Oliveira. Ele brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Registro-SP, com 46 anos, nascido em 06 de janeiro de 1976, residente e domiciliado na Rua Honduras, 170, Bairro Vila Ribeirópolis, Registro-SP, filho de Mario Issao Okamoto e Teresa Okamoto. Ela brasileira, solteira, professora, natural de Pariquera-Açu-SP, com 41 anos, nascida em03 de junho de 1980, residente e domiciliada na Rua Honduras, 170, Bairro Vila Ribeirópolis, Registro-SP, filha de Emeneguildo Pontes de Oliveira e Laurita Pereira de Oliveira.

FAÇO SABER que pretendem se casar: Emerson Ferreira Chagas e Elisangela de Pontes Souza. Ele brasileiro, solteiro, ambulante, natural de Registro-SP, com 31 anos, nascido em 14 de fevereiro de 1990, residente e domiciliado na Rua Cinco, 37, Jardim Paulistano, Registro-SP, filho de Walter Chagas e Carmelita Ferreira dos Santos. Ela brasileira, divorciada, ambulante, natural de Registro-SP, com 47 anos, nascida em 20 de julho de 1974, residente e domiciliada na Rua Cinco, 37, jardim Paulistano, Registro-SP, filha de Rubens de Souza e Iwanda Rodrigues de Pontes Souza.

FAÇO SABER que pretendem se casar: Valdir Rodrigues Elias e Daiane Macedo Almeida. Ele brasileiro, solteiro, braçal rural, natural de Pariquera-Açu-SP, com 39 anos, nascido em 19 de agosto de 1982, residente e domiciliado na Estrada Juquiá Rabelo, s/n, Pouso Alto, Registro-SP, filho de Jonas Lopes Elias e Izilda Rodrigues Gonçalves. Ela brasileira, solteira, do lar, natural de Pariquera-Açu-SP, com 31 anos, nascida em 18 de abril de 1990, residente e domiciliada na Estrada Juquiá Rabelo, s/n, Pouso Alto, Registro-SP, filha de Nilson Gomes do Almeida e Maria Elzo Soares de Macedo Almeida.

FAÇO SABER que pretendem se casar: Vanni do Morais Ramalho e Elizabeth Aparecida Cabral Azevedo. Ele brasileiro, viúvo, encarregado rural, natural de Registro-SP, com 43 anos, nascido em 24 de abril de 1978, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 84, Casa, Vila São Francisco, Registro-SP, filho de Job Ramalho e Jandira de Morais Ramalho. Ela brasileira, solteira, do lar, natural de Registro-SP, com 36 anos, nascida em 04 de março de 1985, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Norte, 84, Vasa, Agrochá, Registro-SP, filha de Aureo Azevedo e Maria Medeiros Cabral Azevedo.

FAÇO SABER que pretendem se casar: Fabio Ederson Veris e Elias de Souza. Ele brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, natural de Olímpia-SP, com 45 anos, nascido em 21 de abril de 1976, residente e domiciliado na Rua Kimi Kanamaru, 270, Bairro Jardim Esperança, Registro-SP, filho de Antonio Pedro Veris e Florilta Baptista Veris. Ela brasileira, solteira, secretária de escola, natural de Registro-SP, com 44 anos, nascida em 18 de junho de 1977, residente e domiciliada na Rua Kimi Kanamaru, 270, Bairro Jardim Esperança, Registro-SP, filha de Maria da Gloria Souza.

FAÇO SABER que pretendem converter a sua união estável em casamento: Flavio Henrique Moura Barnabe e Andresa Miranda da Silva. Ele brasileiro, divorciado, recepcionista, natural de São Vicente-SP, com 50 anos, nascido em 08 de novembro de 1971, residente e domiciliado na Rua Três, 119, Casa, Jardim Agrochá, Registro-SP, filho de Altamir de Miranda Barnabé e Altamy Moura Barnabé. Ela brasileira, divorciada, agente comunitária de saúde, natural de Registro-SP, com 40 anos, nascida em 21 de março de 1981, residente e domiciliada na Rua Três, 119, Casa, Jardim Agrochá, Registro-SP, filha de Emando Miranda da Silva e Maria Aparecida de Sousa Silva.

FAÇO SABER que pretendem converter a sua união estável em casamento: Alex Madalena Viana e Gisele Aparecida de Paula Alves. Ele brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Registro-SP, com 50 anos, nascido em 08 de junho de 1985, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 97, Casa 1, Vila Romão, Registro-SP, filho de Benjamim Carneiro Viana e Jacyra Madalena Viana. Ela brasileira, solteira, do lar, natural de Registro-SP, com 27 anos, nascida em 01 de fevereiro de 1994, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 97, Casa 1, Vila Romão, Registro-SP, filha de Gilson Alves e Elaine Aparecida de Paula

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em LUGAR OSTENSIVO deste cartório e publicado pelo Jornal Notícias do Vale.

Negócios e Oportunidades

SALAS PARA ALUGAR

Salas comerciais espaçosas, a partir de R$ 500,00. Não temos taxas de condomínio. Prédio do sindicato, próximo ao centro. Rua Parnná, nº 20. Tel. 3821-8133 - Falar com Samuel.

VENDE-SE TERRENO

Vende se terreno 540m² (18x30m²), localizado no Jardim Leblon, como ponto de referência, ele é divisa com o Caiçara II. Valor R$ 150.000,00. Aceito carro como parte do pagamento. Tratar com Sr. Renato (13) 99779-7348

FARMÁCIA

FARMACIA E MANIPULAÇÃO
A Botica Central
(13) 3821-1425
DESCONTOS ESPECIAIS PARA CLIENTES E APOSENTADOS

Manipulação de Fórmulas, Homeopatias, Florais de Bach, Produtos Naturais, Shampoos, Medicamentos em geral.

Carne Queijo & Cia
Tel.: 13 3821-6387
Av. Clara Gianotti de Souza, 960 - Registro